



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº 117, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 952, de 20 de setembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 72.844,81 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 1.152 Pavimentação Asfáltica em Trecho da Rua Belo Horizonte

ELEMENTOS:

4.5.90.51.00.00.00.00.01.0000

R\$ 72.844,81

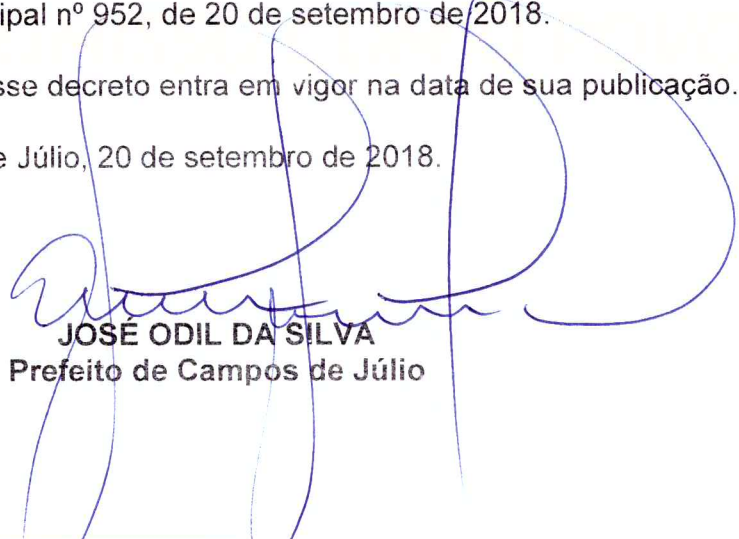
**Total**

**R\$ 72.844,81**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei Municipal nº 952, de 20 de setembro de 2018.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio